



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 05 de junho de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 968

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



# CIDADE SIMPATIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 05 de junho de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 968

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Comunicados .....	8
<b>Editais</b> .....	9



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 6.642, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Parágrafo único.** A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é embasada no inciso IV do art. 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
4 de junho de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.02.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 - 2075	01	02071	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	565.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						565.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	565.000,00	0,00	0,00	0,00	565.000,00

  

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2292	01	00066	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	50.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1017 - 2337	02	01808	ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL	50.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 - 2192	01	01815	DESENVOLVIMENTO URBANO	200.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	01978	MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS	76.000,00
18.01.00	3.3.50.00.00	10 302 1009 - 2312	01	02110	ATENDIMENTO EM CLINICAS ESPECIALIZADAS	93.000,00
23.01.00	4.4.90.00.00	08 242 4005 - 2140	01	02187	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	87.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 - 2192	05	02191	DESENVOLVIMENTO URBANO	9.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						565.000,00



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :		11.00		SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE :		11.02		MERENDA ESCOLAR						
FUNCAIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$			
12						EDUCACAO				
12.306						ALIMENTACAO E NUTRICAO				
12.306	2006					MERENDA ESCOLAR				
12.306	2006.2075					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO		565.000,00		
TOTAL GERAL								565.000,00		

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO :		08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE :		08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
FUNCAIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT. DESP.	DE APLIC.			R\$		
04						ADMINISTRACAO			
04.122						ADMINISTRACAO GERAL			
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04.122	7001.2234					MANUTENCAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		-76.000,00	
ORGÃO :		09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
UNIDADE :		09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					



FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2292					MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-50.000,00

ORGAO : 18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE : 18.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1017					PROGRAMAS DO ESTADO DE SAO PAULO- SAUDE	
10.301	1017.2337					ATENCAO BASICA- PAB ESTADUAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-50.000,00
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1009					GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	
10.302	1009.2312					ATENDIMENTO EM CLINICAS ESPECIALIZADAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					01	TESOURO	-93.000,00

ORGAO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO  
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.452	5010.2192					DESENVOLVIMENTO URBANO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	



		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-200.000,00
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-9.000,00
ORGAO : 23.00 SEC.MUN.DIREITOS PESSOA DEF.MOB.REDUZIDA UNIDADE : 23.01 SEC. MUN. DIREITOS PESSOA DEF E MOB REDU							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242						ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
08.242	4005					PROMOCAO DIREITOS PESSOA C/ DEFICIENCIA	
08.242	4005.2140					ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIEN	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-87.000,00
TOTAL GERAL							-565.000,00

**Portarias****PORTARIA Nº 10.594, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida ao servidor que específica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5603/2025, em 3 de junho de 2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Cessa, a partir de 5 de junho de 2025, a licença sem vencimento ou remuneração concedida ao servidor WILSON LUCAS CORONA, Matrícula nº 1722, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo V - Especialidade: Escriturário I (RH - Finanças - Mat. e Licitações - Ministério do Trabalho), por meio da Portaria nº 10.560, de 4 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
4 de junho de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 041/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2025**

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. A realização da sessão será no dia 18 de junho de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes](http://www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Barra Bonita, 04 de junho de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025**

**Objeto:** Registro de Preços, para fins de aquisição de diversos aparelhos de ar condicionado e ventiladores, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025**

**Contratada:** Primer Soluções Ltda. EPP, no valor

unitário para os itens 02-R\$ 9.316,00; 03-R\$ 1.854,00, totalizando R\$ 130.148,00. Barra Bonita, 30 de maio de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025**

**Contratada:** Hewllex Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda. EPP, no valor unitário para o item 06-R\$ 6.603,30, totalizando R\$ 198.099,00. Barra Bonita, 30 de maio de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025**

**Contratada:** Azevedo Locações, Intermediações e Negócios Ltda. ME, no valor unitário para o item 01-R\$ 280,00, totalizando R\$ 28.000,00. Barra Bonita, 30 de maio de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025**

**Contratada:** J R Machado Imp. e Exp. EPP, no valor unitário para os itens 04-R\$ 2.790,00; 05-R\$ 3.680,00, totalizando R\$ 388.200,00. Barra Bonita, 30 de maio de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Extrato de Contrato: Contrato nº 141/2025; Dispensa de Licitação nº 4.180/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Tim S/A; Objeto: Contratação de empresa para prestação de telefonia móvel celular, com fornecimento de cento e cinquenta linhas móveis, gestão de dispositivos móveis (MDM), SMS e minutos ilimitados, bem como pacote de dados móveis 4G; Valor do Contrato: R\$ 31.194,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 21/05/2025.

Extrato de Contrato: Contrato nº 142/2025; Dispensa de Licitação nº 5.494/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: Prestação de serviços de lavagem de roupas, lençóis, toalhas, etc, utilizadas nas unidades de Saúde do Município de Barra Bonita; Valor do Contrato: R\$ 22.140,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 03/06/2025.

## Editais

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

**EDITAL DE SELEÇÃO****EMPRETEC 2025**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em parceria com o SEBRAE, torna público a aberturas das inscrições para o processo de seleção de bolsas para o programa EMPRETEC 2025, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo através da concessão de cursos de aperfeiçoamento, nos termos deste Edital.

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1.** O processo seletivo para os cursos de aperfeiçoamento EMPRETEC 2025 ("Processo de Seleção") é de responsabilidade da doravante denominada ORGANIZADORA.

**2. OBJETIVO**

**2.1.** O objetivo deste Processo de Seleção é selecionar 25 (vinte e cinco) bolsistas para participarem do EMPRETEC 2025. O projeto consiste em um curso capacitante no formato de seminários presenciais, que ocorrerão na cidade de Barra Bonita, com foco em fomentar a atividade de empreendedorismo.

**2.2** Este Processo de Seleção possuirá 3 (três) fases online distintas e eliminatórias (a seguir "Fases" ou "Fase"), quais sejam:

- (i) pré-inscrição
- (ii) inscrição.
- (iii) Entrevista (Teste feito através da Inteligência artificial (IA)).

**2.3** Processo presencial

- (i) Aceite – assinatura do termo de responsabilidade
- (II) seminário Empretec

**2.4** Das 25 vagas, 22 serão destinadas a ampla concorrência e 3 vagas serão destinadas a servidores públicos municipais, do município de Barra Bonita, não havendo servidores interessados, e as vagas destinadas aos servidores, não sejam preenchidas as mesmas serão colocadas a disposição para ampla concorrência.

**3. CANDIDATOS**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

**3.1.** Para todos os fins e efeitos, serão consideradas elegíveis as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção, que sejam fundadores ou sócio de empresas regularmente ativas, empresário/empreendedor formalizado, empreendedor com negócio informal, potencial empreendedor, colaborador, e que cumprirem com todas os demais requisitos deste Edital.

**3.2.** Não serão aceitos empresas com CNPJ baixados, participantes pessoas jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

**3.3.** É de responsabilidade de cada interessado atender as especificidades, inclusivetécnica, de cada Fase em que participar. Uma vez inscrito no Processo de Seleção, ointeressado será considerado “Participante”.

**3.5** O processo seletivo do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderásofrer alterações a único e exclusivo critério da ORGANIZADORA:

### 3.6 CRONOGRAMA:

Pré-Inscrições: 05/06/2025 a 04/07/2025

Inscrição: 05/06/2025 a 04/07/2025

Entrevista: 05/06/2025 a 04/07/2025

Aceite com assinatura do termo de responsabilidade e compromisso: 05/06/2025 à 04/07/2025

Palestra no Centro Cultural Célia Stangherlin (Workshop): 25/06 – das 19h às 21h

**3.7 No caso de não preenchimento das vagas, as inscrições remanescentes serão oferecidas pelo mesmo veículo de divulgação, com novas datas de inscrição e entrevistas.**

**O seminário terá data de início :**

ER	Município	Mês	Período Seminário	Vagas
Bauru	Barra Bonita SP	Julho	14/07 a 19/07	25

### 4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTEMPLADOS

**4.1.** As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 05/06/2025 e dia 04/07/2025 site da prefeitura [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br) pelo link.

**4.2.** Após concluída a inscrição, o Participante receberá um e-mail de confirmação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

**4.3.** A equipe do SEBRAE irá contatar o candidato via telefone para passar informações sobre as demais etapas do processo e esclarecer eventuais dúvidas para a etapa da entrevista. Assim que agendada a entrevista, o Participante receberá um e-mail com o link para acesso à plataforma para responder o teste, que será conduzido por uma plataforma de IA (Inteligência Artificial). Este acesso é pessoal e intransferível.

**4.4.** O Participante terá 1 (uma) hora para responder com o máximo de detalhes as questões apresentadas na plataforma de entrevista.

**4.5.** A entrevista será conduzida por um algoritmo de Inteligência artificial. Após a conclusão da etapa, o Participante receberá instantaneamente a resposta de aprovação ou não no Processo de Seleção.

**4.6.** Os Participantes que não forem aprovados somente poderão prestar novamente o Processo de Seleção da EMPRETEC, decorridos 06 (seis) meses após sua reprovação.

**4.6.** Os 25 (vinte e cinco) participantes aprovados na entrevista (“Bolsistas”), receberão um e-mail via SEBRAE com todas as orientações com relação ao conteúdo e o local para realização do seminário.

**4.7.** O processo seletivo para o EMPRETEC 2025 é de inteira responsabilidade do SEBRAE, não havendo qualquer participação da ORGANIZADORA nesta etapa.

## 5. SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

**5.1** A formação será realizada presencialmente durante cinco dias, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00, contando com um intervalo de 2 (duas) horas. Todo conteúdo e materiais didáticos serão entregues no primeiro dia do seminário.

**5.2** Para que os Bolsistas estejam elegíveis a receber certificado de conclusão do curso de formação, será necessária assiduidade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas, e somente serão certificados os participantes que finalizarem a atividade ‘LIVRO DOS SELOS’, atividade imprescindível para a certificação.

**5.3.** Durante todo o curso de formação, os alunos serão orientados pelo professor e contarão com feedbacks regulares sobre as atividades entregues ao longo do curso, bem como atividades extras.

## 6. DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

**6.1.** No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital ou de qualquer obrigação contratual com o SEBRAE, a ORGANIZADORA notificará o Participante, que deverá sanar o problema no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação pelo Participante.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

**6.2.** Caso o Participante não sane o descumprimento no prazo determinado, a ORGANIZADORA poderá desclassificar o Participante, além de poder exigir deste a indenização pelas perdas e danos decorrentes do inadimplemento, e multa no valor estabelecido em Contrato, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**6.3.** Serão automaticamente desclassificados e excluídos, durante o curso deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a. Não se encaixarem nos quesitos deste Edital;
- b. Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- c. Forem de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da ORGANIZADORA;
- d. Apresentarem quaisquer respostas que não sejam de sua autoria e/ou que não tenham a devida autorização e/ou licença para utilização; e
- e. Não cumprirem as premissas deste Edital e/ou dos Anexos.

**6.4.** Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata do Participante pela ORGANIZADORA, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a. Notícia de fraudes, ilícitos e/ou suspeitas destes delitos que tenham sido praticados pelo Participante, podendo prejudicar a imagem da ORGANIZADORA e/ou do Edital de Seleção, durante sua execução;
- b. Ajuizamento de uma parte à outra de qualquer ação, execução ou medida judicial, de qualquer natureza, que possa afetar os direitos e obrigações previstas no Contrato;
- c. Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer de uma das partes;
- d. Conflito de interesses com as atividades da ORGANIZADORA ou, ainda, infração as normas regulamentares emanadas pelo Governo ou ausência de idoneidade técnica e/ou financeira, salvo acordo formalizado junto à ORGANIZADORA.

**6.5** Após a assinatura do termo de responsabilidade e compromisso, a desistência ou a não participação no curso, acarretará descumprimento do pacto com a responsabilização do inscrito no pagamento do valor total do curso, isto é, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**6.5.1** Apenas no caso de motivo justificado e aceito pelo Sebrae, o inscrito não pagará o valor do curso, constante no item 6.5.

## 7. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

**7.1.** O presente processo de seleção poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada. Nesse caso os Participantes receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão do processo.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

### 8. DIVULGAÇÃO

**8.1.** A divulgação dos 25 (vinte e cinco) selecionados para o curso de formação será individual, não sendo obrigatória a divulgação do ranqueamento de todos os participantes no programa por parte da ORGANIZADORA.

**8.2.** Após a divulgação dos resultados, os Participantes terão o prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas para efetuarem eventuais questionamentos.

**8.3.** A lista de espera pode aumentar de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas, caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis.

**8.4.** Ao participar deste Processo de Seleção nos termos deste Edital, os Participantes estarão automaticamente autorizando à ORGANIZADORA e ao SEBRAE, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à ORGANIZADORA e ao SEBRAE poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos Participantes ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórica ação ocorrida.

**8.5.** Quaisquer materiais, informações, dados e/ou documentos que os Participantes submetam à ORGANIZADORA ao longo deste Processo de Seleção não são confidenciais, nem reservados, e a ORGANIZADORA não terá nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de quaisquer destes materiais, informações e/ou documentos, de modo que, ao participar deste Processo de Seleção os Participantes estarão automaticamente autorizando a ORGANIZADORA a utilização dos materiais submetidos, nos termos deste Edital.

**8.6.** As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da ORGANIZADORA.

**8.7.** Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste Processo de Seleção, a ORGANIZADORA declara que todas as informações relacionadas a este Processo de Seleção constarão sempre no site [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br) disponibilizada pela ORGANIZADORA.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O horário de atendimento do SEBRAE Bauru é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00, Sebrae Aqui Barra Bonita é de segunda a sexta das 8h às 11h e das 13h às 16h, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis, telefone de contato 0800-5700800.

**9.2.** A ORGANIZADORA não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma e organização do SEBRAE.

**9.3.** Durante todo o processo de seleção do Participante deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena de não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a ORGANIZADORA.

**9.4.** A participação no Processo de Seleção da ORGANIZADORA é gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o Participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

**9.5.** Os Participantes selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção.

**9.6.** O resultado das Fases do Processo de Seleção será divulgado no site do município [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br).

**9.7.** Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificado.

**9.8.** A ORGANIZADORA, não poderá ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

**9.9.** A ORGANIZADORA também está isenta da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o Participante tenha que baixar qualquer material da página deste Processo de Seleção, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o Participante ter se conectado à página deste Processo de Seleção pelo site [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

**9.10.** Cada Participante será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Processo de Seleção. O Participante deverá ser o único responsável pela realização da inscrição e entrevista e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à ORGANIZADORA, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o Participante não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do Participante informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.

**9.11.** A participação no Processo de Seleção também implica na responsabilização pessoal e intransferível dos Participantes e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à ORGANIZADORA.

**9.12.** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela ORGANIZADORA, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

**9.13.** A ORGANIZADORA se reserva ao direito seu exclusivo critério, alterar os termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos Participantes, através de avisos em [www.barrabonita.sp.gov.br](http://www.barrabonita.sp.gov.br) e ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os Participantes.

**9.14.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos Participantes.

**9.15.** Ao participar deste Edital de Seleção, os Participantes estarão, automaticamente:

**9.16.** Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da ORGANIZADORA, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção.

**9.17.** Fica eleito o Foro de Barra Bonita como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.18.** Este Edital diz respeito a seleção de bolsistas para o programa EMPRETEC2025. Caso prefira, o candidato poderá realizar diretamente a seleção para o referido programa junto à plataforma da Empretec, no



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

endereço <https://bit.ly/empretecbaurueregiao>. Neste caso, o candidato poderá realizar o seminário sem o benefício da bolsa de estudos, devendo arcar com os custos da formação.

### 10. Critérios de Desempate:

Será considerado os candidatos que efetuarem primeiro a inscrição.

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SEMINÁRIO (25 BOLSAS)

O **Empretec** é um seminário desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), promovido em 40 países. Aqui no Brasil, ele é ministrado exclusivamente pelo **Sebrae**.

São **6 dias de atividades**, oportunidade em que os participantes são estimulados a **potencializar 10 características empreendedoras** capazes de transformar o seu negócio e a sua vida. **Você** desenvolverá as características do comportamento empreendedor e terá a oportunidade de vivenciar mudanças comportamentais, revendo os próprios conceitos e atitudes.

- Lócus de controle
- Características de comportamento empreendedor – CCEs
- Autoavaliação do perfil empreendedor
- Metas e planejamento
- Visão pessoal e objetivos
- Plano empresarial
- Poder e influência

### Benefícios Adicionais

Empretec é um treinamento comportamental, com foco no desenvolvimento do comportamento empreendedor.

Metodologia criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), presente em mais de 40 países e realizada exclusivamente pelo Sebrae, desde 1993.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Formação Profissional e Tecnologia da Informação

---

Facilitadores empresários, que trazem a própria prática para o seminário. Rede de contato com outros empreendedores.

Conteúdo aplicado na prática durante o seminário.

# EXPEDIENTE

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal  
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO  
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de  
Governo

**CAIO VINICIUS TRIGOLO**

Secretário Municipal de  
Gestão de Convênios

**MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE**

Secretário Municipal de  
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO  
RODRIGUES**

Secretário Municipal de  
Relações Públicas e Comunicação

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de  
Administração

**IZAEL DIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e  
Serviços

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de  
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de  
Proteção e Bem-Estar Animal

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Urbano

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA**

Secretário Municipal de  
Finanças

**CAMILA ZERLIN SEGURA**

Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO  
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM****STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Formação Profissional e  
Tecnologia da Informação

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de  
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA  
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos  
da Pessoa Idosa

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa  
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

**BARRA BONITA**  
Fazendo Acontecer.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

e-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)

site: [barrabonita.sp.gov.br](http://barrabonita.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6e03-a921-01fb-4c31-3f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 968, ano V, veiculado em 05 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF \*\*\*784738\*\*) em 05/06/2025 às 07:57:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6e03-a921-01fb-4c31-3f>